



LEI N. 1.704/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERANDO A LEI Nº 1.564/2024 – LOA DE 2025, PARA INCLUSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 4.320/1964, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor total de R\$ 249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código	novo	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	novo	Emenda Dep. Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos - ESF
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$200.000,00	
Concedente	Fundo Nacional de Saúde	
Conveniente	Fundo Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte – MT	
Valor do Convênio	R\$ 249.094,00	
Valor Liberado	R\$ 249.094,00	
Início da Vigência	02/10/2025	
Fim da Vigência	02/10/2026	
Valor Atual com Rendimentos	R\$ 249.094,00	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código be0eefda-e697-4600-b0a0-c625bc844f27, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Código	novo	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	novo	Emenda Dep. Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos - ESF
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor R\$	R\$49.094,00	
Concedente	Fundo Nacional de Saúde	
Conveniente	Fundo Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte – MT	
Valor do Convênio	R\$ 249.094,00	
Valor Liberado	R\$ 249.094,00	
Início da Vigência	02/10/2025	
Fim da Vigência	02/10/2026	
Valor Atual com Rendimentos	R\$ 249.094,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de R\$249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais), tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos, conforme Número de Proposta: 36000702931202500, disponibilizado na Agencia 3437 e Conta 5742997864, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA nº 1.129/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.517/2024 e da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei nº 1.685/2025, de 21 de outubro de 2025, por conter erro material na definição da programação orçamentária, devendo prevalecer a correta estrutura prevista na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 04 de março de 2026, contados a partir do dia 05 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE LIMPEZA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.



SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE LIMPEZA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 099/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 099/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2024, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE KIT INTERNET E ACESSO À REDE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SECRETARIA INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: WESLEY THIAGO SÃO JOÃO-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de junho de 2026, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.704/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI N. 1.704/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERANDO A LEI Nº 1.564/2024 - LOA DE 2025, PARA INCLUSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 4.320/1964, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor total de R\$ 249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código	novo	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	novo	Emenda Dep. Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos - ESF
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$200.000,00	
Concedente	Fundo Nacional de Saúde	
Conveniente	Fundo Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT	
Valor do Convênio	R\$ 249.094,00	
Valor Liberado	R\$ 249.094,00	
Início da Vigência	02/10/2025	
Fim da Vigência	02/10/2026	
Valor Atual com Rendimentos	R\$ 249.094,00	

Código	novo	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção básica

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código be0eefda-e697-4600-b0a0-c625bc844f27, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	novo	Emenda Dep. Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos - ESF
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor R\$	R\$49.094,00	
Concedente	Fundo Nacional de Saúde	
Conveniente	Fundo Municipal de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT	
Valor do Convênio	R\$ 249.094,00	
Valor Liberado	R\$ 249.094,00	
Início da Vigência	02/10/2025	
Fim da Vigência	02/10/2026	
Valor Atual com Rendimentos	R\$ 249.094,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de R\$249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais), tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos, conforme Número de Proposta: 36000702931202500, disponibilizado na Agência 3437 e Conta 5742997864, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA nº 1.129/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 1.517/2024 e da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei nº 1.685/2025, de 21 de outubro de 2025, por conter erro material na definição da programação orçamentária, devendo prevalecer a correta estrutura prevista na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3805/2025

Decreto nº 3805/2025

De 24 de novembro de 2025

Nomeia membros para o Conselho Municipal da Assistência Social.

Vilson Biguelini, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, conforme estabelecido pela Lei 1.853 de 04 de junho de 2024.

I - Dois Membros do Poder Público representando:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Odailton Resende Santeiro - Conselheiro Titular
- Helen Laney L Minervino - Conselheira suplente

Secretaria de Saúde:

- Cleivânia de Sousa Oliveira - Conselheira Titular
- Bruna R C Ceccon Qualio - Conselheira Suplente

Secretaria de Educação

- Zeilla Freitas da Silva - Conselheira Titular

- Rosane Fries - Conselheira Suplente

II - Dois Membros de Entidades da Sociedade Civil

Sociedade de Damas

- Harti Backes Rohrig - Conselheira Titular
- Vivien Leigh Hass - Conselheira suplente

Usuários do SUAS

- Regina Hepp - Conselheira Titular
- Débora Silva Pinheiro - Conselheira Suplente

Trabalhadores da Assistência Social

- Patricia K. A. F. Santeiro - Conselheira Titular
- Ana Casia Alves Macedo - Conselheira Suplente

Art. 2º - Foram eleitos dentre os pares conselheiros, a conselheira Zeilla Freitas da Silva - Presidente e Regina Hepp - Vice-Presidente - os quais tomaram posse imediatamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3567 de 17 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Canarana-MT, em 24 de novembro de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026-2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2026-2029)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código be0eefda-e697-4600-b0a0-c625bc844f27, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

